



Lei nº 310 - de 15 de outubro de 1953.

Abre no orçamento vigente o crédito especial da importância de Cr\$ 6.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e sanciona a lei seguinte:

Art. 1º - Fica concedido, à Escola Técnica de Comércio de Alagoas, o auxílio financeiro da importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para atender às despesas com a instalação do seu laboratório de química.

Art. 2º - A importância acima referida será entregue, a requerimento do Diretor da Escola, que, postará contas à Prefeitura, tão logo aplique o auxílio financeiro recebido.

Art. 3º - Para cobertura da despesa prevista no art. 1º desta lei fica imobilizada a importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), na sub-convinação 6 - Tabela 14 - Educação Pública - do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 15 de outubro de 1953

a) Abelardo Pontes Lima

Presid. da Câmara, no exerc. de Prefeito

Manuel Valente Lima

Orientador Geral

Publicada na Oretaria Geral da Prefeitura Municipal de Maceió, em 15 de outubro de 1953

m) José Tavares de Souza